



Prefeitura Municipal de Umuarama

Estado do Paraná

DECRETO N.º 160

Libera datas Caucionadas no Jardim Monte Carlo.

O PREFEITO MUNICIPAL DE UMUARAMA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o teor do expediente protocolado sob nº 1820/93;

CONSIDERANDO, ainda, a informação fiscal da Secretaria de Obras e Urbanismo que noticia o cumprimento da obrigação de fazer que deu origem à caução objeto da Escritura Pública registrada junto ao Cartório de Registro de Imóveis do 1º Ofício desta Comarca sob o nº 22241, Livro 2, Registro Geral,

DECRETA :

Art. 1º. Fica liberada a caução sobre os imóveis abaixo mencionados dados em garantia para a execução de Rede de Energia Elétrica no Jardim Monte Carlo, aprovado através do Decreto nº 199, de 21 de maio de 1992,

- Datas 06 e 07, da quadra nº 01;
- Datas 10, 11, 12, 13, 14 e 15, da quadra nº 03;
- Datas 01 e 02, da quadra nº 04.



PREFEITURA MUNICIPAL DE UMUARAMA

Estado do Paraná

160

Art. 2º. Averbe-se a baixa junto ao Departamento de Patrimônio e Cadastro Geral do Município, ficando a requerente autorizada a proceder, também, a baixa e averbação do respectivo imóvel liberado junto ao C.R.I desta Comarca podendo deles dispor livremente.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

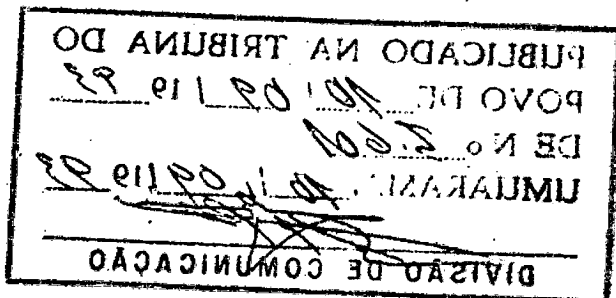
PAÇO MUNICIPAL, aos 08 de setembro de 1993


ANTONIO ROMERO FILHO

Prefeito Municipal


PAULO SÉRGIO ALIBERTI

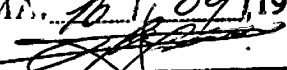
Secretário de Administração



Faint, illegible text at the top of the page, possibly a header or title.

Main body of faint, illegible text, likely the primary content of the document.

Handwritten signature and a stamp that reads "SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO" and "MUNICÍPIO DE LIMUARAMA".

PUBLICADO NA TRIBUNA DO
POVO DE 10/09/1993
DE N.º 3.601
LIMUARAMA, 10/09/1993

DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO